



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.0103.1/PE/003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15186/2020

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A EMPRESA EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIOS LTDA..

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Cnpj	15.425.939/0001-75
Endereço	Rua Pedro Alvares Cabral, 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	assistenciasocial@acailandia.ma.gov.br
Representante	Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Cargo/Função	Secretária Municipal de Assistência Social
C.I. / Órgão emissor	3154914 SSP/GO
CPF nº	822.191.171-20

CONTRATADO	
Razão Social	EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIOS LTDA.
CNPJ nº	05.136.412/0001-77
Endereço	AVENIDA BERNARDO SAYÃO, 1791, JACU, Cep: 65.930-000, AÇAILANDIA - MA
E-mail	ACAIPAX.2012@HOTMAIL.COM
Representante	Jonildo Nunes de Oliveira
Cargo/Função	Sócio Administrador
C.I. / Órgão emissor	038319772009-6 SSP/MA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 5



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF nº 344.260.943-72

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo expresso na Cláusula Quinta, bem como renovar os créditos orçamentários da Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias, ornamentação e vestimenta, de distribuição gratuita para atender pessoas carentes do município de Açailândia/MA através da Lei Federal de Benefícios Eventuais n.º 8.742/1993 – artigo 22 § 2, através da Lei Municipal de Benefícios Eventuais n.º 450 de 01 de janeiro de 2016, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social..

Cláusula Segunda – Da Vigência:

2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na “Cláusula Quinta” até 31 de dezembro de 2023, a contar do dia 1 de janeiro de 2023.

Cláusula Terceira – Do valor contratual:

3.1. Pela renovação dos créditos orçamentário, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 500.059,73 (quinhentos mil e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos). conforme os itens abaixo:

08.244.0051.2-252 - Manutenção de Benefícios Assistenciais - Eventuais e Emergenciais					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Ornamentação com flores artificiais para urna adulto, confeccionadas em papel rígido, resistente a água, com alta resignação. MARCA: RENASCER	UND	156	R\$ 214,22	R\$ 33.418,32
2	Ornamentação com flores artificiais para urna infantil, confeccionada em papel rígido, resistente a água, com alta resignação para defunto de 0 a 10 anos. MARCA: RENASCER	UND	60	R\$ 205,72	R\$ 12.343,20
9	Urna funerária simples adulto: Urna funerária que suporte até 150 kg, em madeira de pinos, cor mogno, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado em cetim. Tamanho interno: 1,95m de comprimento, 0,60 cm de largura e 0,40 cm de altura. Tamanho externo: 2,0m de comprimento, 0,61 cm de largura e 0,40 cm de altura, 01 Véu simples (em tule). MARCA: MADERIT	UND	156	R\$ 724,14	R\$ 112.965,84
11	Urna funerária simples infantil: urna funerária que suporte até 70 kg, em madeira de pinos, cor mogno, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado em cetim. Tamanho	UND	60	R\$ 489,54	R\$ 29.372,40



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	interno: 1,20m de comprimento, 0,60 cm de largura e 0,40 cm de altura. Tamanho externo: 1,30m de comprimento, 0,61 cm de largura e 0,40 cm de altura; 01 Vêu simples (em tule). MARCA: MADERIT				
12	Vestimenta (mortalha) adulto em tecido cetim, cor branca, para defunto até 1,90m. MARCA: RENASCER	UND	156	R\$ 127,84	R\$ 19.943,04
13	Vestimenta (mortalha) infantil em tecido cetim, cor branca, para defunto de 0 a 10 anos de idade. MARCA: RENASCER	UND	60	R\$ 127,84	R\$ 7.670,40
VALOR TOTAL				R\$ 215.713,20	

08.244.0051.2-252 - Manutenção de Benefícios Assistenciais - Eventuais e Emergenciais

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	Serviços funerários de higienização simples do defunto, com serviços de preparação do corpo adulto,	UND	156	R\$ 188,68	R\$ 29.434,08
4	Serviços funerários de higienização simples do defunto, com serviços de preparação do corpo infantil.	UND	60	R\$ 85,07	R\$ 5.104,20
5	TANATOPRAXIA – Aplicação de produtos químicos para conservação de corpos de maneira bem menos agressiva e mais eficaz até 48hs.	UND	25	R\$ 877,33	R\$ 21.933,25
6	TANATOPRAXIA – Aplicação de produtos químicos para conservação de corpos de maneira bem menos agressiva e mais eficaz até 72hs.	UND	25	R\$ 1.315,00	R\$ 32.875,00
7	Translado de corpo (defunto), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.	KM	50000	R\$ 3,90	R\$ 195.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 284.346,53	

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 215.713,20 (duzentos e quinze mil e setecentos e treze reais e vinte centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0051.2-252 - Manutenção de Benefícios Assistenciais - Eventuais e Emergenciais
Elemento da Despesa	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 284.346,53 (duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0051.2-252 - Manutenção de Benefícios Assistenciais - Eventuais e Emergenciais
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 669 - Outros Recursos Vinculados á Assistência Social

Cláusula Quinta – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

5.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, Clausula Quinta do referido contrato e com base na essencialidade do serviço com vistas a assegurar a integridade da prestação de um serviço público.

Cláusula Sexta – Da publicação resumida deste instrumento

6.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

7.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Oitava – Do Foro:

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 4 de 5



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 30 de dezembro de 2022

Município de Açailândia (MA)
Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social

EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIOS LTDA.
Jonildo Nunes de Oliveira
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome: Luana Campos de Santana CPF: 60233112375
Nome: Simone M de Medeiros Araújo CPF: 963967843-00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0103.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIOS LTDA. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo expresso na Cláusula Quinta, bem como renovar os créditos orçamentários da Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias, ornamentação e vestimenta, de distribuição gratuita para atender pessoas carentes do município de Açailândia/MA através da Lei Federal de Benefícios Eventuais n.º 8.742/1993 – artigo 22 § 2, através da Lei Municipal de Benefícios Eventuais n.º 450 de 01 de janeiro de 2016, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na “Cláusula Quinta” até 31 de dezembro de 2023, a contar do dia 1 de janeiro de 2023. **DO VALOR:** Pela renovação dos créditos orçamentário, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 500.059,73 (quinhentos mil e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 22 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-252 - Manutenção de Benefícios Assistenciais - Eventuais e Emergenciais, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social. UNIDADE 22 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-252 - Manutenção de Benefícios Assistenciais - Eventuais e Emergenciais - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, Jonildo Nunes de Oliveira - EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIOS LTDA., pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 30 de dezembro de 2022.


Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1656-A, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 4

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 4

SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 5

sessenta e sete centavos).

Secretaria Municipal de Educação do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2023.

Karla Jany's Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Portaria 04/2021 – GAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0104.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Economia e Finanças e a empresa ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo expresso na Clausula Quinta da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação diária no Estado do Maranhão, com envio de página original da publicação, de interesse da Secretaria Municipal de Economia e Finanças. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta até 31 de dezembro de 2023, a contar do dia 1 de janeiro de 2023. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 054/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** José Alves de Oliveira, pela Contratante, Wildenberg Max Penna - ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
006/2022

A Comissão Central de Licitação do Município de Açailândia – MA, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do julgamento da licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para construção de uma escola Ensino Infantil do Tipo 1, para atender as demandas de vagas de matrículas para os alunos do Ensino Infantil, no Bairro Jardim Aulídia, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, resolve ADJUDICAR o objeto mencionado à empresa parecer técnico da engenharia, foi considerada VENCEDORA a empresa A. P. L. SOARES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 01.497.264/0001-65 AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA ANDAR 01 SALA A, 917, CENTRO, CEP 65.903-270, IMPERATRIZ, MA, que apresentou a proposta com valor total de R\$ 3.128.841,67 (três milhões, cento e vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e um reais e

Açailândia - MA, em 30 de dezembro de 2022.

José Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Economia e Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0131.7 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **E.D. DE SOUSA COSTA- ME.** **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de fornecimento de Buffet, coquetel, coffee break e lanches de interesse desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" até 31 de dezembro de 2023, a contar do dia 1 de janeiro de 2023. **VALOR:** Pela renovação dos créditos orçamentário, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 12.180,00 (doze mil e cento e oitenta reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 057/2021 do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 13 – Secretaria Municipal de Educação , PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0019.2-109 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica , FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos - UNIDADE: 13 – Secretaria Municipal de Educação , PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0019.2-110 – Manutenção dos Conselhos Municipal de Educação , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica , FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos - UNIDADE: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.128.0020.2-116 – Treinamento e Qualificação de Pessoal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica , FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, ELMA DIAS DE SOUSA COSTA - E.D. DE SOUSA COSTA- ME, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.**

Açailândia - MA, em 30 de dezembro de 2022.

Karla Janys Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0201.1. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA.** **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de fornecimento de Buffet, coquetel, coffee break e lanches de interesse desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" até 31 de dezembro de 2023, a contar do dia 1 de janeiro de 2023. **VALOR:** Pela renovação dos créditos orçamentário, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 23.749,50 (vinte e três mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal nos termos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 057/2021 inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 13 - Secretaria Municipal de Educação, PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0019.2-109 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE: 13 - Secretaria Municipal de Educação, PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0019.2-110 - Manutenção dos Conselhos Municipal de Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.128.0020.2-116 - Treinamento e Qualificação de Pessoal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR - JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.**

Açailândia - MA, em 30 de dezembro de 2022.

Karla Janys Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0103.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Assistência Social** e a empresa **EMPREENHIMENTOS FUNERÁRIOS LTDA.** **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo expresso na Cláusula Quinta, bem como renovar os créditos orçamentários da Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para



prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias, ornamentação e vestimenta, de distribuição gratuita para atender pessoas carentes do município de Açailândia/MA através da Lei Federal de Benefícios Eventuais n.º 8.742/1993 – artigo 22 § 2, através da Lei Municipal de Benefícios Eventuais n.º 450 de 01 de janeiro de 2016, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" até 31 de dezembro de 2023, a contar do dia 1 de janeiro de 2023. **DO VALOR:** Pela renovação dos créditos orçamentário, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 500.059,73 (quinhentos mil e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 003/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 10.520/2002, Lei n° 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal n° 134/2015, Decreto Municipal n° 136/2015, Decreto Municipal n° 122/2017, Decreto Municipal n° 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 22 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-252 - Manutenção de Benefícios Assistenciais - Eventuais e Emergenciais, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social. UNIDADE 22 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-252 - Manutenção de Benefícios Assistenciais - Eventuais e Emergenciais - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social. DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, Jonildo Nunes de Oliveira - EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIOS LTDA., pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 30 de dezembro de 2022.

Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 2021.0205.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS** e a empresa **CPX COMERCIO E SERVICOS - EIRELI**. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, bem como

renovar os créditos orçamentários, da contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para equipamentos odontológicos, hospitalares, laboratoriais e acessórios espelhados da Rede de Saúde do município de Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" até 31 de dezembro de 2023, a contar do dia 1 de janeiro de 2023. **DO VALOR:** Pela renovação dos créditos orçamentários, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 241.500,54 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais e cinquenta e quatro centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial N° 024/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 10.520/2002, Lei n° 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal n° 134/2015, Decreto Municipal n° 136/2015, Decreto Municipal n° 122/2017, Decreto Municipal n° 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0023.2-126 – Manutenção do Hospital Municipal , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde - UNIDADE: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0023.2-126 – Manutenção do Hospital Municipal , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica , FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde - UNIDADE: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0041.2-200 – Ações do Programa Saúde Bucal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica , FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde. DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, Charles Pereira Xavier - CPX COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 30 de dezembro de 2022.

Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município